



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 653/2012

Contrato n°. 657/2013

Processo Administrativo N°. 34.196/2013 – anexado ao 33.473/12 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **ARNALDO ARAGÃO DE SOUZA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE DE VITORIANA.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o Sr. **ARNALDO ARAGÃO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/SP 16.145.628 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n°. 072.041.528-40, residente e domiciliado na Rua Taquaritiba, n° 21, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, Botucatu/SP, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n°. 100, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo n°. 12.330/13, anexado ao 33.473/12, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n°. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n°. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de novembro de 2012, nos autos do Processo Administrativo n° 33.473/2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo n°. 34.196/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de 01/11/2013 a 30/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **22 NOV 2013** _____ de 2.013.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ARNALDO ARAGÃO DE SOUZA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3